



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0003/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO 2026- 2029 DO MUNICÍPIO**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Lei Municipal nº, 0187/2017 DE 20 /02/2017

Resolução CMAS/Nº003/2026**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO,
CIDADANIA E HABITAÇÃO 2026-
2029 DO MUNICÍPIO DE PEDRA
LAVRADA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº,0187 de 20 de fevereiro de 2017, e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião ordinária no dia 27 de Maio de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº n°. 244 de 17 de março de 2016, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município e das normas pertinentes, especialmente às resoluções do CNAS e do CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião ordinária no dia 27 de Maio de 2026.

Art. 1º. APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social, referente a política pública de Assistência Social para vigência de 2026-2029, após análise técnica e deliberação do colegiado.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Lei Municipal nº, 0187/2017 DE 20 /02/2017

Art. 2º. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pedra Lavrada, deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da política de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Lavrada, 28 de maio de 2026

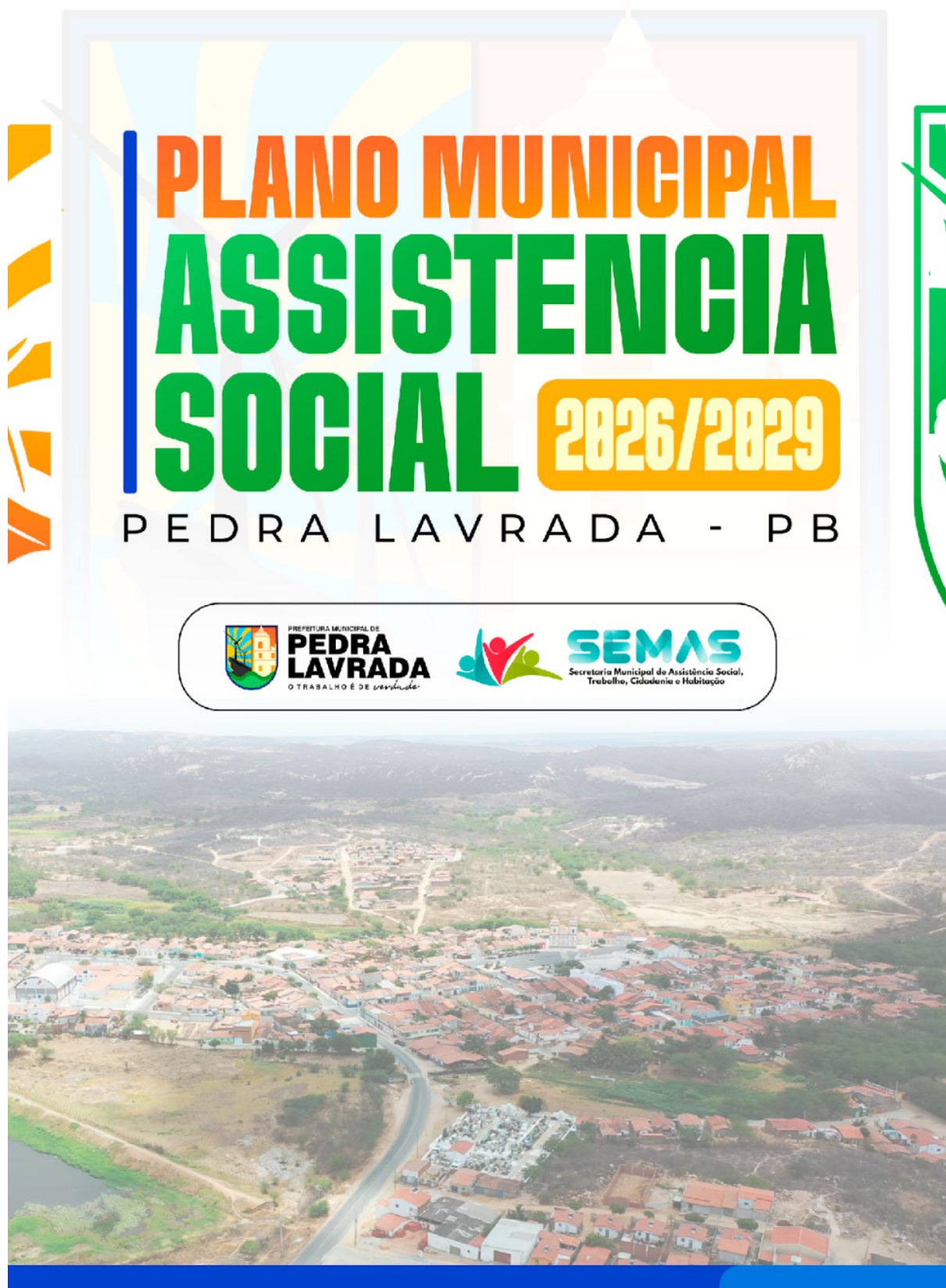
Documento assinado digitalmente
ANA KELLY GADIELHA LIMA DA SILVA
Data: 28/05/2026 17:18:19
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidente do CMAS

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260528051708 **Data/Hora:** 28/05/2026 17:18:19

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

PLANO MUNICIPAL
DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 – 2029

Vigência:	2026 a 2029
Ente Federado:	Município de Pedra Lavrada/PB
Nível de Gestão:	Básica (Pequeno Porte I)
Órgão Gestor:	SEMAST - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação
Elaboração:	Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Lavrada

SIGLÁRIO

Sigla	Significado
ACS	Agente Comunitário de Saúde
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CIMSC	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMM	Conselho Municipal da Mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PCF	Programa Criança Feliz
PMPI	Plano Municipal pela Primeira Infância
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEMAST	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SPSBD-GC	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

SIGLÁRIO	3
SUMÁRIO	5
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO	7
1.1 Prefeitura Municipal	7
1.2 Órgão Gestor da Assistência Social	7
1.3 Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS	8
1.4 Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS	8
1.5 Comissão de Elaboração do PMAS	8
2. INTRODUÇÃO	10
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	12
3.1 Histórico do Município	12
3.3 Desenvolvimento Humano	13
3.3.1 Indicadores Adicionais de Desenvolvimento	14
3.4 Dados Demográficos	14
3.5 Contexto do Semiárido e Vulnerabilidade Hídrica	15
3.6 Renda e Pobreza	15
3.7 Educação	16
3.7.1 Rede Municipal de Ensino	16
3.8 Saúde	17
3.9 Assistência Social — Situação Atual	18
3.9.1 Rede Socioassistencial Municipal	18
3.9.2 Cadastro Único e Programa Bolsa Família	18
3.9.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV	19
3.9.4 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos (SPSBD-GC)	20
3.10 Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes	20
3.11 Vulnerabilidade Social	21
4. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
5. OBJETIVOS	23
5.1 Objetivo Geral	23
5.2 Objetivos Específicos	23
6. PRIORIDADES DELIBERADAS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
EIXO 1 — Universalização do SUAS: Acesso Integrado com Equidade e Respeito às Diversidades	24
EIXO 2 — Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional	24
EIXO 3 — Integração de Serviços e Benefícios: Fortalecendo a Proteção Social e a Inclusão Social no SUAS	25
EIXO 4 — Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente no SUAS	25
EIXO 5 — Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS	25
7. AÇÕES, METAS E RESULTADOS ESPERADOS — 2026–2029	27

7.1 Proteção Social Básica	27
7.2 Proteção Social Especial	29
7.3 Aprimoramento da Rede Socioassistencial	30
7.4 Controle Social	31
7.5 Gestão e Financiamento do SUAS	32
7.6 Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação	33
8. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS — DESCRIÇÃO E COBERTURA	34
8.1 PAIF — Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	34
8.2 SCFV — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35
8.3 SPSBD-GC – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	36
8.4 Benefícios Socioassistenciais	36
8.4.1 Benefício de Prestação Continuada — BPC	37
8.4.2 Benefícios Eventuais	37
9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	38
9.1 Recursos Humanos da SEMAST	38
9.2 Recursos Humanos do CRAS	38
9.3 Recursos Financeiros	38
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	39
10.1 Instrumentos de Monitoramento	40
10.2 Indicadores de Monitoramento	40
10.3 Instâncias de Avaliação	41
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
12. APROVAÇÃO DO CMAS	43
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS	44

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Campo	Informação
Título:	Plano Municipal de Assistência Social de Pedra Lavrada - PB
Vigência:	2026 a 2029
Elaboração:	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada (SEMAST)
Município:	Pedra Lavrada/PB
Nível de Gestão:	Básica
Porte Populacional:	Pequeno Porte I
Período de Execução:	2026 a 2029

1.1 Prefeitura Municipal

Campo	Dado
Prefeito:	José Antônio Vasconcelos da Costa
Vice-Prefeito:	Gibran Vasconcelos da Costa
Mandato:	01/01/2025 a 31/12/2028
Endereço:	Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 Centro - CEP: 58.180-000
E-mail:	gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
Site:	www.pedralavrada.pb.gov.br

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Campo	Dado
Nome do Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada (SEMAST)

Responsável:	Thacio Silva Cordeiro
Data de Nomeação:	01/01/2025
Endereço:	Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, s/n — CEP: 58.180-000
E-mail:	acaosocial@pedralavrada.pb.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS

Campo	Dado
Nº da Lei de Criação:	03/1996
Data de Criação:	30 de outubro de 1996
Gestor/Ordenador:	Thacio Silva Cordeiro
CNPJ:	13.199.106/0001-08

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS

Campo	Dado
Nº da Lei de Criação:	187/2017 — Capítulo IV, Art. 19, §1º, I
Data de Criação:	20 de fevereiro de 2017
Endereço:	Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, s/n Centro - CEP: 58.180-000
E-mail:	acaosocial@pedralavrada.pb.gov.br
Presidenta:	Ana Kelly Gadelha Lima da Silva

1.5 Comissão de Elaboração do PMAS

Nome	Função / Cargo
Thacio Silva Cordeiro	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva	CMAS
Cristiane Lima dos Santos	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
Halinson José de Souza Santos Júnior	Técnico de Nível Superior - Psicólogo
Annamy Cordeiro Costa	CMAS
Kenira Amélia Dias	Técnica da Assistência Social

2. INTRODUÇÃO

A Assistência Social é uma política pública de seguridade social, inscrita na Constituição Federal de 1988 como direito do cidadão e dever do Estado, integrando, ao lado da Saúde e da Previdência Social, o tripé da proteção social brasileira. Diferentemente das demais políticas sociais de caráter contributivo, a Assistência Social é de acesso universal e gratuito, destinada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição.

Suas regulamentações infraconstitucionais consolidaram-se progressivamente desde a aprovação da Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aprimorada pela Lei nº 12.435/2011, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e as Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS 2005 e 2012) definem os princípios, as diretrizes e os padrões mínimos de qualidade para a oferta dos serviços socioassistenciais.

O SUAS organiza a proteção social em dois eixos: a Proteção Social Básica (PSB), voltada à prevenção de situações de vulnerabilidade, com centralidade na família e na comunidade; e a Proteção Social Especial (PSE), destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco social ou tiveram direitos violados. O cofinanciamento é responsabilidade solidária dos três entes federados: União, estados e municípios.

A proteção à infância, e especialmente à primeira infância (0 a 6 anos), constitui uma das finalidades estruturantes da política de assistência social desde a LOAS, que determina, no artigo 2º, inciso I, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. O artigo 227 da Constituição Federal estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O presente Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Pedra Lavrada – PB foi elaborado para o quadriênio 2026–2029, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, as deliberações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS. O

documento articula-se também com o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Pedra Lavrada, elaborado em 2025, garantindo a integralidade e intersetorialidade das ações voltadas às crianças em situação de vulnerabilidade social. Tem por finalidade organizar, regular e nortear a gestão e a execução da política pública de assistência social no município, com vistas à redução de vulnerabilidades e riscos sociais, à ampliação da autonomia dos usuários e ao fortalecimento do protagonismo das famílias atendidas.

A elaboração do plano contou com a participação de gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros municipais e representantes dos usuários, respeitando os princípios democráticos de participação e controle social que regem o SUAS.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Histórico do Município

O município de Pedra Lavrada foi criado pela denominação atual por meio da Lei Estadual nº 20, de 14 de junho de 1890, vinculado inicialmente ao município de Picuí. Elevado à categoria de município independente pela Lei Estadual nº 1.944, de 13 de janeiro de 1959, foi desmembrado de Picuí e reconhecido oficialmente como cidade em 25 de janeiro de 1959. O município recebeu seu nome em virtude de um grande bloco de granito situado a aproximadamente 1 km da sede urbana, onde se encontram inscrições de origem ainda debatida por pesquisadores, possivelmente indígenas e fenícios.

A origem histórica do município remonta a aproximadamente 1750, quando se presume que a povoação de Itacoatiara tenha se originado de uma fazenda pertencente à família Silva Silveira. Os primeiros registros de ocupação sistemática da região datam de 1760, com a construção de uma capela sob a invocação de Nossa Senhora da Luz, padroeira do município. O senhor José Bezerra da Costa doou 25 braças de terra ao patrimônio da igreja para tal fim, e a capela foi inaugurada em 29 de maio de 1760.

Economicamente, nas primeiras décadas do século XX, o Seridó paraibano, e especificamente a cidade de Pedra Lavrada, experimentou o surgimento de um novo fator de dinamização territorial: a mineração. Essa atividade ganhou impulso significativo no município a partir da década de 1930, em função da demanda internacional por minerais estratégicos como tantalita, columbita, berílio e mica, o que resultou em uma notável proliferação de jazidas na região.

Posteriormente, a partir da década de 1980, observou-se a integração de indústrias de beneficiamento mineral de feldspato e de exploração do quartzo róseo. Atualmente, Pedra Lavrada se configura não apenas como um polo de produção mineral, mas também como um centro de beneficiamento e de comercialização desses minérios, os quais são distribuídos para diversos estados brasileiros e destinados à exportação.

3.2 Caracterização Territorial

O município de Pedra Lavrada está situado na Mesorregião da Borborema, integrando a Microrregião do Seridó no estado da Paraíba. Limita-se ao Norte com Nova Palmeira; ao Sul com Seridó e Cubati; a Leste com Cuité; e a Oeste com o Estado do Rio Grande do Norte. A sede municipal dista aproximadamente 41 km de Parelhas (RN), principal centro comercial das proximidades.

Indicador	Valor	Fonte
Área Territorial	335,615 km ²	IBGE, 2025
População (Censo 2022)	6.859 pessoas	IBGE, Censo 2022
População Estimada (2025)	6.980 pessoas	IBGE, 2022
Densidade Demográfica	20,44 hab/km ²	IBGE, 2022
Código do Município	2511103	IBGE
Gentílico	Pedra-lavradense	IBGE
Bioma	Caatinga (100% do território)	IBGE
Inserção no Semiárido	Sim — Polígono das Secas	SUDENE

3.3 Desenvolvimento Humano

De acordo com os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD/IPEA/FJP), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Pedra Lavrada é de 0,574 (referência 2010), classificado como Baixo Desenvolvimento Humano (faixa 0,500–0,599). Os componentes que mais pesam negativamente são a dimensão Educação (0,458) e a dimensão Renda (0,564), enquanto a dimensão Longevidade (0,733) apresenta desempenho mais favorável.

Componente do IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,105	0,234	0,458
IDHM Longevidade	0,462	0,604	0,733

IDHM Renda	0,388	0,460	0,564
IDHM Geral	0,266	0,402	0,574

Fonte: PNUD, IPEA e FJP — Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

3.3.1 Indicadores Adicionais de Desenvolvimento

Indicador	Valor	Ano	Fonte
PIB per capita	R\$ 13.808,89	2023	IBGE
Mortalidade infantil	15,38 óbitos/mil nascidos vivos	2023	IBGE
Escolarização (6–14 anos)	99,1%	2022	IBGE
IDEB — Anos Iniciais	5,9	2023	INEP
IDEB — Anos Finais	5,3	2023	INEP
Taxa de Alfabetização	80,0%	2022	IBGE
Receitas Brutas Realizadas	R\$ 64.288.787,07	2024	IBGE/STN

3.4 Dados Demográficos

Segundo o Censo Demográfico 2022, Pedra Lavrada possui 6.859 habitantes, com densidade demográfica de 20,44 hab/km². O município registrou redução populacional em relação ao Censo 2010 (7.475 hab.), refletindo o processo migratório para municípios de maior porte, especialmente entre jovens em busca de emprego e educação superior, tendência estrutural dos municípios do interior semiárido.

Indicador Demográfico	1991	2000	2010	2022
População Total	6.677	6.617	7.475	6.980
Pop. Masculina	3.396 (50,86%)	3.353 (50,67%)	3.734 (49,95%)	3525
Pop. Feminina	3.281 (49,14%)	3.264 (49,33%)	3.741 (50,05%)	3450

Pop. Urbana	1.956 (29,3%)	2.446 (37,0%)	3.075 (41,1%)	3141 (45%)
Pop. Rural	4.721 (70,7%)	4.171 (63,0%)	4.400 (58,9%)	3839 (55%)

Fontes: IBGE — Censos Demográficos 1991, 2000, 2010 e 2022; PNUD, IPEA e FJP.

3.5 Contexto do Semiárido e Vulnerabilidade Hídrica

A irregularidade hídrica representa uma das principais determinantes da pobreza rural no município. Em períodos de seca prolongada, famílias dependem do abastecimento por carros-pipa para consumo básico, prática documentada em toda a região do Curimataú e Seridó Paraibano, que inclui Pedra Lavrada. Essa situação afeta diretamente a segurança alimentar, as condições de moradia e a permanência de crianças e adolescentes na escola.

O Garantia Safra, programa federal voltado a agricultores familiares em municípios do semiárido, é operado pelo município, com boletos disponibilizados anualmente pela prefeitura. O Programa Cisternas, articulado com a assistência social, contribui para reduzir essa vulnerabilidade, mas ainda não alcança todas as famílias em situação de risco hídrico.

- Identificar e cadastrar todas as famílias rurais dependentes de abastecimento alternativo de água, vinculando-as ao CADÚNICO e ao PAIF.
- Articular com a Secretaria de Agricultura e com a Defesa Civil municipal a elaboração de protocolo de resposta social em períodos de seca.
- Priorizar famílias em territórios de maior estiagem para inclusão no Programa Cisternas e no Garantia Safra.

3.6 Renda e Pobreza

Segundo dados do IBGE (2022) e estimativas com base no Censo e no CADÚNICO, o município apresenta indicadores de renda significativamente abaixo das médias estadual e nacional. O PIB per capita municipal foi de R\$13.808,89 em 2023, ainda que parte importante da população viva com renda per capita muito inferior a esse valor médio, que é fortemente influenciado por transferências governamentais.

Indicador de Renda e Pobreza	1991	2000	2010
Renda per capita (R\$)	89,40	139,78	267,79
% de extremamente pobres	55,03%	31,62%	18,06%
% de pobres	85,19%	65,69%	38,47%
Índice de Gini	0,43	0,49	0,49

Fonte: PNUD, IPEA e FJP — Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Dados do Censo 2010.

3.7 Educação

As condições de escolarização do município melhoraram substancialmente nas últimas décadas. A taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos atingiu 99,1% no Censo 2022. O IDEB dos anos iniciais alcançou 5,9 e o dos anos finais, 5,3 (2023), ambos acima da média nacional para municípios de porte semelhante.

Contudo, a taxa de alfabetização geral de 80% indica que parcela relevante da população adulta permanece analfabeta ou com nível de escolaridade insuficiente, com impacto direto sobre as condições de inserção no mercado de trabalho e sobre a autonomia das famílias. A distorção idade-série e o abandono escolar no ensino médio seguem como desafios para a intersetorialidade entre educação e assistência social.

No que se refere à educação infantil, o município dispõe de 6 unidades de ensino infantil, sendo 2 creches na área urbana e 4 escolas na área rural, garantindo o cumprimento da meta de pelo menos 50% de matrículas em creches para crianças de 0 a 3 anos. A Secretaria Municipal de Educação informa não haver crianças aguardando por vagas na rede. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é ofertado em 3 salas de recursos multifuncionais, atendendo 17 alunos na faixa etária de 0 a 6 anos.

3.7.1 Rede Municipal de Ensino

O sistema de ensino municipal conta com seis escolas municipais e uma escola estadual:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita Vasconcelos Carvalho (zona urbana)

- Escola Municipal de Ensino Infantil João da Mata Lucena (zona urbana)
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ferreira dos Santos (zona rural)
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Cavalcante Buriti (zona rural)
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Ana de Albuquerque (zona rural)
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Rita Meira Sampaio (zona rural)
- Escola Estadual de Ensino Médio Graciliano Fontini Lordão (rede estadual)

3.8 Saúde

A rede municipal de saúde é organizada pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com três equipes responsáveis pela cobertura integral do território, incluindo zona rural. O município conta com três Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo uma na zona urbana e duas na zona rural, além dos seguintes equipamentos e serviços: 1 Centro de Especialidade Odontológica (CEO), 1 Base Descentralizada do SAMU, 1 Unidade de Suporte Básico (USB), 1 Laboratório de Próteses Dentárias, 1 Laboratório de Análises Clínicas, 1 Centro Municipal de Fisioterapia, 1 Unidade Mista de Saúde e 17 Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Os dados de saúde da primeira infância apontam: Taxa de Mortalidade Infantil de 15,38/mil nascidos vivos (2023); taxa de Baixo Peso ao Nascer de 5,3%, abaixo da média estadual e nacional; cobertura de Atenção Primária de 83,94%; taxa de aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses de 58,06%; e percentual de partos de mães adolescentes de 9,23% (2023). A vacinação infantil é operacionalizada pelos três Postos de Saúde da Família, obedecendo ao Calendário Nacional de Vacinação do SUS.

3.9 Assistência Social — Situação Atual

3.9.1 Rede Socioassistencial Municipal

O município opera em Gestão Básica do SUAS, com a seguinte estrutura de serviços:

Equipamento	Serviços Prestados	Situação
CRAS — Centro de Referência de Assistência Social	PAIF, SCFV (crianças, adolescentes, idosos e mulheres), CadÚnico, Benefícios Eventuais, SPSBD-GC	Ativo
Sede da SEMAST	Gestão do FMAS, Vigilância Socioassistencial, Coordenação do CadÚnico, Benefícios Eventuais	Ativo
Proteção Social Especial	Referenciada ao CREAS Regional - Pólo Seridó	Ativo

3.9.2 Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único (CadÚnico) é gerenciado pela equipe da SEMAST e constitui o principal instrumento de identificação das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município. O cadastramento e a atualização dos registros são realizados de forma contínua, com atendimento diário no prédio da SEMAST.

Indicador CadÚnico / PBF	Valor	Referência	Fonte
Famílias cadastradas no CadÚnico	2.334	Maio / 2026	MDS/SAGICAD
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	1.256	Maio / 2026	MDS/SAGICAD
Famílias com Benefício da Primeira Infância (BPI)	381	2025	MDS
Investimento mensal do PBF no município	R\$ 848.284,00	2025	MDS
Valor total de pessoas beneficiadas	3.055	Maio / 2026	MDS/SAGICAD

Os principais programas acessados via CadÚnico no município incluem:

- Programa Bolsa Família (PBF);
- Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC) — idosos e pessoas com deficiência;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças;
- Garantia Safra — agricultores familiares;
- Carteirinha da Pessoa Idosa;
- Isenção em concursos públicos federais.

O Programa Bolsa Família é regido pela Lei nº 14.601/2023 e exige que famílias beneficiárias cumpram condicionalidades nas áreas de saúde e educação. O município acompanhou 865 beneficiários(as) entre 4 e 17 anos na educação (cobertura de 95,9%) e 1.725 beneficiários(as) na saúde (cobertura de 89,8%), conforme dados de junho-julho de 2025. O Benefício da Primeira Infância (BPI), adicional destinado a famílias com crianças de 0 a 6 anos, alcança 381 famílias no município.

3.9.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV

O SCFV é ofertado pelo CRAS e atende crianças, adolescentes e idosos em grupos organizados por percursos, com atividades culturais, esportivas, educativas e de convivência comunitária. O município implantou o projeto estratégico “De Todos Para Todos: Centro de Inclusão Social”, com alcance intergeracional e multissetorial, atendendo crianças, adolescentes, idosos e mulheres em um ambiente de equidade. O SCFV provê acompanhamento especializado para cerca de 14 crianças com diagnóstico (predominantemente TEA e/ou TDAH). As oficinas oferecidas incluem Esportes, Música, Funcional Kids, Arte & Dança e Arte & Teatro.

Em 2025, a SEMAST iniciou processo formal de cadastramento dos usuários do SCFV e projetos sociais. As faixas etárias atendidas são:

- Faixa 0–6 anos: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC).
- Faixa 6–14 anos: atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.
- Faixa 15–17 anos: socioeducativo, inclusão produtiva, projeto de vida.
- Idosos: grupos de convivência, atividades de saúde e cultura.

3.9.4 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos (SPSBD-GC)

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), regulamentado pela Resolução CIT nº 30/2025, publicada em outubro de 2025, substitui o Programa Criança Feliz a partir de 2026 e integra formalmente o SUAS como serviço permanente da Proteção Social Básica, ao lado do PAIF e do SCFV.

No município de Pedra Lavrada, o Programa Criança Feliz atuou como estratégia de promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de visitas domiciliares, articulado com o CRAS e o PAIF. O SPSBD-GC mantém essa metodologia, com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no CADÚNICO: gestantes e crianças de até 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, crianças até 72 meses beneficiárias do BPC, e crianças afastadas do convívio familiar por medida de proteção.

3.10 Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes

O enfrentamento à violência é uma necessidade urgente para garantir o pleno desenvolvimento das crianças em seus primeiros anos de vida. Qualquer forma de violência (física, psicológica, sexual, negligência ou exploração) pode gerar impactos profundos e permanentes, especialmente na primeira infância.

De acordo com dados da Vigilância Socioassistencial, em 2023 foram registrados pelo Conselho Tutelar 16 casos de violações de direitos de crianças e adolescentes, e em 2024 foram identificados 26 casos, representando aumento de 62,5%.

Dados de 2023:

- Tipos mais recorrentes: negligência (4 casos), violência psicológica (4), violência física (3), abuso/assédio sexual (2), abandono de incapaz (1), integridade física (1), suposto abuso sexual (1). A negligência e a violência psicológica representam juntas 50% das ocorrências.
- Distribuição por gênero: 56% do sexo masculino e 44% do sexo feminino.

- Distribuição por localidade: 69% dos casos na zona rural e 31% na zona urbana, evidenciando o isolamento geográfico e as vulnerabilidades socioeconômicas rurais.

Dados de 2024:

- Agressões físicas e negligência continuam como principais formas de violação. Casos de evasão escolar e violência psicológica também se destacam.
- As meninas representam a maioria entre as vítimas (15 casos), especialmente em abuso e assédio sexual; os meninos (11 casos) aparecem mais em negligência, evasão escolar e violência física.
- Ligeiro aumento das notificações na área urbana, possivelmente associado à maior visibilidade e acesso aos serviços de denúncia.

3.11 Vulnerabilidade Social

Indicador de Vulnerabilidade	1991	2000	2010
Mortalidade infantil (por mil)	107,04	56,31	30,60
% crianças 0–5 anos fora da escola	—	82,04%	56,00%
% crianças 6–14 fora da escola	27,86%	5,04%	1,20%
% jovens 15–24 que não estudam nem trabalham	—	21,97%	20,59%
% mulheres 10–17 anos com filhos	1,88%	2,54%	6,61%
% vulneráveis à pobreza	95,97%	86,46%	67,23%
% em domicílios com água encanada	22,75%	34,10%	52,94%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP — Atlas do Desenvolvimento Humano. Dados do Censo 2010.

4. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social de Pedra Lavrada orienta-se pelas seguintes diretrizes, em conformidade com a PNAS/2004 e a NOB/SUAS/2012:

- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social;
- Matricialidade sociofamiliar (a família como unidade de referência do atendimento);
- Descentralização político-administrativa e territorialização dos serviços;
- Gratuidade e universalidade dos serviços prestados;
- Igualdade de direitos no acesso, com equivalência entre populações urbana e rural;
- Participação da população na formulação da política e no controle social;
- Intersetorialidade com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e segurança alimentar;
- Prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, conforme o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Integralidade no atendimento à primeira infância (0 a 6 anos), com articulação entre CRAS, SPSBD-GC, SCFV, PAIF, Saúde e Educação;
- Coerência com os instrumentos de planejamento público: LDO, LOA e PPA 2026–2029 e Plano Municipal pela Primeira Infância.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Organizar a política de Assistência Social de Pedra Lavrada de forma a prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, tendo como referência a PNAS/2004, a NOB/SUAS/2012 e a LOAS (Lei nº 8.742/1993, com alterações), em articulação com o Plano Municipal pela Primeira Infância e com os demais planos setoriais do município.

5.2 Objetivos Específicos

- Elaborar e manter atualizado o diagnóstico socioterritorial do município, com dados do Censo 2022 e do CadÚnico
- Garantir o funcionamento regular e qualificado do CRAS, com equipe técnica adequada às normas da NOB/SUAS
- Ampliar a cobertura do SCFV para crianças, adolescentes e idosos, com ênfase na zona rural
- Implantar e consolidar o Setor de Vigilância Socioassistencial
- Capacitar continuamente os trabalhadores e conselheiros do SUAS
- Garantir a execução dos Benefícios Eventuais conforme a Lei Municipal nº 113/2013
- Desenvolver ações de inclusão produtiva e geração de renda para famílias em vulnerabilidade
- Formalizar os fluxos de referência e contrarreferência com os serviços de Proteção Social Especial
- Criar e operacionalizar a Ouvidoria Municipal de Assistência Social
- Expandir o atendimento do CadÚnico para as comunidades rurais, por meio de itinerância
- Implementar e consolidar o SPSBD-GC como serviço estruturante da Proteção Social Básica voltado à primeira infância

- Fortalecer o fluxo intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar para proteção integral das crianças

6. PRIORIDADES DELIBERADAS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As deliberações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pedra Lavrada foram organizadas em cinco eixos temáticos, com prioridades definidas para os níveis municipal, estadual e federal:

EIXO 1 — Universalização do SUAS: Acesso Integrado com Equidade e Respeito às Diversidades

Nível	Prioridade
Municipal	Formação e capacitação em letramento contra discriminação por identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, voltada aos profissionais e à comunidade
Municipal	Implantação de canal de ouvidoria para crianças e adolescentes vítimas de preconceito e discriminação
Estadual	Formação e capacitação continuada, com maior número de vagas para a sociedade civil e técnicos do SUAS
Federal	Recursos específicos para capacitação e formação continuada da rede municipal, com transferência direta aos municípios

EIXO 2 — Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

Nível	Prioridade
Municipal	Capacitação contínua das equipes de assistência social, com atenção às particularidades de cada comunidade atendida
Municipal	Fortalecimento dos vínculos intersetoriais com saúde e educação, para melhor articulação dos programas e serviços
Estadual	Gestão descentralizada e transparente dos recursos federais, com critérios que considerem as vulnerabilidades específicas de cada região

Federal	Programas nacionais de apoio à saúde mental e ao cuidado dos trabalhadores do SUAS, com supervisão institucional e espaços de escuta psicológica
----------------	--

EIXO 3 — Integração de Serviços e Benefícios: Fortalecendo a Proteção Social e a Inclusão Social no SUAS

Nível	Prioridade
Municipal	Criar e regulamentar a Ouvidoria Municipal da Assistência Social
Municipal	Assegurar que os projetos sociais ofertados no âmbito do SUAS alcancem integralmente a zona rural
Estadual	Estabelecer mecanismos estaduais de monitoramento da execução de benefícios, serviços e programas
Federal	Repasse de recursos específicos para custeio dos Benefícios Eventuais pelos municípios

EIXO 4 — Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente no SUAS

Nível	Prioridade
Municipal	Criar fóruns e assembleias comunitárias periódicas para escuta ativa das demandas dos usuários
Municipal	Implantar canal de ouvidoria acessível (telefone, e-mail e atendimento presencial)
Estadual	Capacitação para conselheiros e usuários dos conselhos
Federal	Ampliar as ouvidorias federais, tornando-as acessíveis e objetivas para os usuários dos programas sociais

EIXO 5 — Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Nível	Prioridade
Municipal	Criar sala própria para os conselhos municipais (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMM)
Municipal	Garantir capacitação permanente para o controle social

Estadual	Garantir financiamento de capacitações continuadas para o controle social municipal
Federal	Aprovação e regulamentação da PEC do SUAS (PEC nº 383/2017), que prevê reserva mínima de 1% da receita líquida da União para o SUAS

7. AÇÕES, METAS E RESULTADOS ESPERADOS — 2026–2029

As ações a seguir foram organizadas de acordo com os eixos de gestão do SUAS. Para cada ação, são definidas as metas, os resultados esperados, o período de execução e as fontes de financiamento previstas. Os itens destacados em amarelo foram inseridos ou alterados em relação à versão anterior do plano.

7.1 Proteção Social Básica

Objetivo Específico	Meta	Resultado Esperado	2026	2027	2028	2029
Fortalecer o SCFV	Ampliar o número de usuários atendidos em 20%	Mais crianças, adolescentes e idosos incluídos	X	X	X	X
Fortalecer o SCFV	Implantar sede própria para o SCFV	Espaço físico adequado à oferta do serviço	X	X		
Fortalecer o SCFV	Realizar Amostra Cultural dos Programas Sociais (anual)	Valorização das produções dos usuários	X	X	X	X
Monitoramento Territorial	Atualizar o diagnóstico socioterritorial das vulnerabilidades (Censo 2022)	Diagnóstico atualizado com dados vigentes	X			
Monitoramento Territorial	Realizar cadastro e atualização de famílias beneficiárias do PBF e do BPC no território	Prevenção do agravamento de situações de vulnerabilidade	X	X	X	X
Concessão de Benefícios Eventuais	Garantir a concessão de Benefícios Eventuais	Atendimento a famílias em vulnerabilidade temporária	X	X	X	X

	conforme Lei Municipal nº 113/2013					
Capacitação da Equipe	Formação continuada com toda a equipe técnica do SUAS	Qualificação da oferta dos serviços	X	X	X	X
Melhoria do CRAS	Reformar/ampliar o espaço físico do CRAS para padrão NOB-SUAS	Estrutura física digna e acessível para funcionários e usuários	X	X		
PAIF	Aumentar em 10% o número de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Mais famílias com acesso ao serviço de referência da PSB	X	X	X	X
Inclusão Produtiva	Promover cursos profissionalizantes e ações de geração de renda	Emancipação econômica dos usuários	X	X	X	X
CadÚnico Itinerante	Implantar atendimento itinerante do CadÚnico nas comunidades rurais (bimestral)	Aumento na taxa de atualização cadastral e inclusão das famílias rurais nos serviços, programas e projetos da rede de proteção social	X	X	X	X
Enfrentamento à Seca	Mapear e cadastrar famílias rurais em situação de vulnerabilidade hídrica;	Dados para priorização de políticas de segurança hídrica e alimentar	X	X	X	X

7.2 Proteção Social Especial

Objetivo Específico	Meta	Resultado Esperado	2026	2027	2028	2029
Formalizar referência à PSE	Identificar e formalizar CREAS de referência para o município	Fluxo de referência e contrarreferência documentado	X			
Mapear demanda por PSE	Realizar levantamento de casos de violência doméstica, abuso, exploração e situação de rua	Diagnóstico da demanda local por PSE	X	X		
Registrar encaminhamentos	Implantar registro sistemático de casos encaminhados à PSE	Monitoramento da situação das famílias encaminhadas	X	X	X	X
Articular com CREAS e Conselho Tutelar	Realizar reuniões intersetoriais trimestrais envolvendo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde e Educação para acompanhamento de casos de violência contra crianças	Proteção integral garantida e fluxos de atendimento estruturados	X	X	X	X

7.3 Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Objetivo Específico	Meta	Resultado Esperado	2026	2027	2028	2029
Garantir intersetorialidade	Realizar reunião semestral de planejamento intersetorial (saúde, educação, assistência social)	Melhoria da articulação entre políticas públicas	X	X	X	X
Comunicação e transparência	Criar e manter canais de comunicação da SEMAST nas redes sociais e no site municipal	Divulgação regular das ações da assistência social	X	X	X	X
Planejamento estratégico	Realizar reunião mensal da equipe técnica com coordenação da SEMAST	Socialização de informações e tomada de decisões qualificada	X	X	X	X
Vigilância Socioassistencial	Manutenção e aprimoramento do Sistema de Vigilância Socioassistencial	Informações territorializadas para orientar a gestão	X	X	X	X
Ouvidoria Municipal	Implantar Ouvidoria Municipal da Assistência Social (telefone, e-mail e presencial)	Canal de escuta e participação dos usuários	X	X		

7.4 Controle Social

Objetivo Específico	Meta	Resultado Esperado	2026	2027	2028	2029
Estrutura do CMAS	Criar sala própria para os conselhos municipais	Fortalecimento do controle social	X	X		
Capacitação de Conselheiros	Ampliar a capacitação dos conselheiros com pelo menos 1 capacitação por semestre	Conselheiros qualificados para o exercício do controle social	X	X	X	X
Conferências Municipais	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social em 2027 (pré-conferência nacional)	Participação social garantida no ciclo de conferências		X		
Recursos para Conselheiros	Garantir recursos para participação de conselheiros em eventos oficiais do SUAS	Atualização e qualificação do controle social	X	X	X	X

7.5 Gestão e Financiamento do SUAS

Objetivo Específico	Meta	Resultado Esperado	2026	2027	2028	2029
Capacitação Permanente	Formação continuada com toda a equipe técnica do SUAS (mínimo 40h/ano por profissional)	Qualificação da gestão e oferta dos serviços	X	X	X	X
Instalações da SEMAST	Reforma das instalações físicas da Secretaria de Assistência Social para garantir acessibilidade	Condições dignas de atendimento ao público e trabalho da equipe	X	X		
Comunicação Cidadã	Ampliar divulgação dos serviços e direitos via rádio comunitária e redes sociais	Formação cidadã e acesso a direitos pela população	X	X	X	X
Plano de Capacitação	Elaborar Plano de Capacitação Anual da SEMAST com temas, carga horária e responsáveis	Capacitações estruturadas e registradas	X	X	X	X

7.6 Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

Objetivo Específico	Meta	Resultado Esperado	2026	2027	2028	2029
Fortalecer a Vigilância Socioassistencial	Produzir relatórios periódicos sobre a realidade social do município (mínimo semestral)	Planejamento qualificado baseado em informações territoriais	X	X	X	X
Sistemas de Informação	Garantir atualização contínua dos sistemas federais: CadSUAS, SISC, REDE SUAS e outros	Informações registradas com qualidade e tempestividade	X	X	X	X
Diagnóstico Socioterritorial	Atualizar periodicamente o diagnóstico social com dados do Censo 2022 e CADÚNICO	Compreensão atualizada das vulnerabilidades do território	X		X	
Monitoramento da Primeira Infância	Monitorar anualmente os indicadores da primeira infância (mortalidade infantil, nutrição, vacinação, cobertura do SPSBD-GC, casos de violência) em articulação com Saúde e Educação	Base de dados atualizada para gestão das políticas de proteção à infância	X	X	X	X

8. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS — DESCRIÇÃO E COBERTURA

O município de Pedra Lavrada, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), desenvolve ações continuadas de Proteção Social Básica por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso a direitos.

A oferta dos serviços socioassistenciais ocorre de forma territorializada, tendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como principal unidade pública estatal de referência da Proteção Social Básica, responsável pela organização, articulação e execução do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

8.1 PAIF — Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) constitui o principal serviço da Proteção Social Básica do SUAS, sendo ofertado exclusivamente no âmbito do CRAS. Tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população usuária.

O serviço é desenvolvido de forma continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do acesso precário às políticas públicas, da fragilização de vínculos afetivos e comunitários, dentre outras situações que impactam a proteção social.

Aspecto	Descrição
Público-alvo:	Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS; beneficiárias do PBF e do BPC; famílias em situação de vulnerabilidade; famílias com pessoas com deficiência ou idosos em situação de risco; gestantes.

Serviços prestados:	Acolhimento, entrevista familiar, visita domiciliar, encaminhamentos, orientação sociofamiliar, oficinas de convivência, grupos socioeducativos, campanhas, articulação com rede local
Resultados esperados:	Fortalecimento da função protetiva da família; prevenção de rupturas de vínculos; promoção de acesso a direitos e benefícios; autonomia e protagonismo das famílias; desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

8.2 SCFV — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra a Proteção Social Básica do SUAS e é ofertado de forma complementar ao trabalho social realizado pelo PAIF. Desenvolvido em grupos organizados por ciclos de vida e faixas etárias, o serviço possui caráter preventivo e proativo, buscando prevenir situações de isolamento social, violência, negligência, trabalho infantil, discriminação e demais situações de risco social.

As atividades são planejadas a partir de percursos socioeducativos que valorizam a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares, a participação social, a cultura, o esporte, o lazer e o desenvolvimento de potencialidades dos usuários.

Faixa Etária	Objetivos Principais
0–6 anos	Desenvolvimento integral na primeira infância; atividades lúdicas e educativas; fortalecimento de vínculos familiares; articulação com o SPSBD-GC.
6–14 anos	Convivência, socialização, atividades culturais e esportivas, reforço dos vínculos comunitários.
15–17 anos	Socioeducação, inclusão produtiva, projetos de vida, cidadania.

Idosos (60+)	Convivência, atividades de saúde, cultura, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; integração intergeracional com o público infantil.
--------------	---

8.3 SPSBD-GC – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos

O SPSBD-GC, regulamentado pela Resolução CIT nº 30/2025, substitui o Programa Criança Feliz a partir de 2026 e insere as visitas domiciliares de forma permanente e estrutural na Proteção Social Básica do SUAS. O serviço mantém a metodologia de visitas domiciliares para promoção do desenvolvimento integral e fortalecimento dos vínculos afetivos entre cuidadores e crianças.

Aspecto	Descrição
Público-alvo:	Gestantes e crianças de até 36 meses inscritas no CADÚNICO; crianças de até 72 meses beneficiárias do BPC; crianças afastadas do convívio familiar por medida de proteção; famílias monoparentais, comunidades tradicionais, migrantes e famílias com histórico de violação de direitos.
Objetivos:	Promover o desenvolvimento humano pleno desde a primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento; fortalecer vínculos afetivos e o exercício da parentalidade; mediar o acesso da gestante, das crianças e de suas famílias a serviços e políticas públicas.
Resultados esperados:	Fortalecimento do vínculo afetivo entre cuidadores e crianças; estímulo às competências parentais; orientação qualificada das famílias; alicerce sólido para o futuro desenvolvimento infantil.

8.4 Benefícios Socioassistenciais

Os benefícios socioassistenciais constituem provisões garantidas no âmbito da Política de Assistência Social, destinadas à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando condições mínimas de dignidade, sobrevivência e acesso a direitos.

8.4.1 Benefício de Prestação Continuada — BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante a transferência de um salário mínimo mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Embora operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o município, por meio do CRAS e da equipe técnica da assistência social, desempenha papel fundamental na identificação do público elegível, orientação às famílias, apoio na inserção e atualização do Cadastro Único, encaminhamento para requerimento do benefício e acompanhamento socioassistencial dos beneficiários.

8.4.2 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais constituem provisões suplementares e provisórias ofertadas às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública, nascimento ou morte, conforme previsto na LOAS e regulamentado pela legislação municipal.

No município de Pedra Lavrada-PB, os Benefícios Eventuais são regulamentados pela Lei Municipal nº 113/2013 e gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo suporte imediato às famílias que vivenciam situações emergenciais que comprometam sua subsistência e dignidade.

Os benefícios são concedidos mediante avaliação técnica da equipe de referência do CRAS, observando critérios socioeconômicos e a realidade vivenciada pelas famílias, podendo compreender auxílio natalidade, auxílio funeral, concessão de cestas básicas, apoio em situações emergenciais e outras provisões necessárias à proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade.

9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

9.1 Recursos Humanos da SEMAST

Escolaridade	Efetivo	Contratado	Comissionado	Total Existente	Total Necessário
Prof. Nível Superior	0	2	1	3	3
Prof. Nível Médio	0	4	0	4	5
Prof. Nível Fundamental	1	0	0	1	3
Total	1	6	1	8	11

9.2 Recursos Humanos do CRAS

Categoria Profissional	Efetivo	Contratado	Comissionado	Total Existente	Total Necessário
Assistente Social	2	3	0	5	2
Psicólogo(a)	1	2	0	3	1
Pedagogo(a)	1	2	0	3	2
Prof. Nível Médio (orientadores sociais)	0	17	0	17	10
Prof. Nível Médio	2	0		2	1
Prof. Nível Fundamental	3	0	0	3	4
Total	9	24	0	33	20

9.3 Recursos Financeiros

Fonte de Financiamento	Tipo	Ações Relacionadas
------------------------	------	--------------------

Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS	Federal	PAIF, SCFV, Vigilância Socioassistencial, Gestão do SUAS
Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS	Estadual	Benefícios Eventuais, Proteção Básica
Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS	Municipal	Contrapartida obrigatória, ações complementares, despesas operacionais
IGD — Índice de Gestão Descentralizada	Federal	Ações de gestão do PBF e do SUAS
Orçamento Municipal (dotação própria)	Municipal	Equipe técnica, estrutura física, veículo para visitas e itinerância rural

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento estratégico de gestão, planejamento e controle social, fundamental para assegurar a efetivação das ações, metas e diretrizes previstas. Em consonância com a PNAS/2004, o monitoramento deve ocorrer de forma contínua, sistemática e articulada, permitindo acompanhar a execução física e financeira das ações, identificar avanços, fragilidades e demandas emergentes, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento permanente da gestão pública.

O PMAS não é um documento estático. Será analisado e aperfeiçoado ao longo de toda a sua execução, adaptando-se às condições e oportunidades do Sistema de Garantia de Direitos. Cada programa, projeto, benefício ou serviço deve ter previsto seu próprio sistema de monitoramento e avaliação, tanto qualitativo quanto quantitativo, em consonância com as exigências do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) para as políticas voltadas à criança de 0 a 6 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), enquanto instâncias de deliberação e controle social, exercerão papel fundamental nesse processo,

acompanhando a execução do Plano, avaliando resultados e propondo adequações sempre que necessário.

10.1 Instrumentos de Monitoramento

- Relatórios semestrais de execução do PMAS, elaborados pela SEMAST
- Relatórios mensais de atividades do CRAS
- Atualização contínua dos sistemas federais: CadSUAS, SISC, REDE SUAS
- Acompanhamento mensal dos Programas, Serviços e Benefícios Federais
- Fichas de monitoramento individualizadas por serviço ou programa, conforme orienta o Marco Legal da Primeira Infância.

10.2 Indicadores de Monitoramento

Indicador	Meta 2026–2029	Fonte de Dados
Famílias acompanhadas pelo PAIF	Crescimento anual de 10%	SISC/SUAS
Usuários do SCFV	Ampliação de 20% até 2029	SISC/SUAS
Famílias com cadastro atualizado no CadÚnico	≥ 70% das famílias registradas	CadÚnico/MDS
Taxa de acompanhamento das condicionalidades do PBF (frequência escolar)	≥ 95%	MDS/SAGI
Taxa de acompanhamento das condicionalidades do PBF (saúde)	≥ 90%	MDS/Saúde
Mortalidade infantil	Redução para ≤ 12 óbitos/mil nascidos vivos até 2029	DATASUS
Benefícios Eventuais concedidos	Registrar 100% das concessões com justificativa	SEMAST

Famílias rurais atendidas em itinerância	100% das comunidades rurais alcançadas até 2027	SEMAST/CRAS
Casos de violência contra crianças identificados e encaminhados ao SGD	100% dos casos notificados encaminhados dentro de 72h	Conselho Tutelar/SEMAST
Crianças de 0 a 6 anos com frequência mínima de 75% no SCFV	≥ 75% das crianças matriculadas	SISC/SEMAST

10.3 Instâncias de Avaliação

A avaliação do PMAS será realizada com a participação das seguintes instâncias:

- CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social: apreciação dos relatórios semestrais e deliberação sobre eventuais revisões do plano
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: acompanhamento do monitoramento das metas relativas à primeira infância
- Equipe técnica da SEMAST: avaliação interna mensal das metas e indicadores
- Conferência Municipal de Assistência Social (prevista para 2027): avaliação participativa dos resultados do plano
- Vigilância Socioassistencial: apoio técnico no monitoramento e avaliação das metas, com elaboração de agendas anuais das Secretarias

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Assistência Social constitui-se como uma ferramenta estratégica de planejamento, gestão e consolidação da Política de Assistência Social no município de Pedra Lavrada-PB, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, em consonância com o Plano Plurianual Municipal (PPA 2026–2029) e as normativas vigentes do SUAS.

O plano incorpora as informações do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pedra Lavrada, garantindo a articulação entre a política de assistência social e as demais políticas setoriais, em especial saúde e educação, na proteção integral das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade. A inclusão do SPSBD-GC como serviço estruturante e o fortalecimento do fluxo intersetorial para enfrentamento à violência contra crianças representam avanços significativos em relação ao ciclo anterior de planejamento.

Sua execução será acompanhada de forma contínua e sistemática, por meio dos mecanismos de monitoramento e avaliação previstos neste documento, assegurando o acompanhamento das metas pactuadas, a análise dos resultados alcançados e a identificação de necessidades de adequações durante sua vigência. O processo de monitoramento permitirá subsidiar a tomada de decisões, o aprimoramento da gestão e o fortalecimento da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município.

Ao final do segundo ano de vigência, no exercício de 2027, será realizada revisão intermediária do Plano, fundamentada na análise dos indicadores monitorados, nos relatórios técnicos de acompanhamento, nas demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo a participação social e a adequação das ações às necessidades da população usuária.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social reafirma o compromisso da gestão municipal com a efetivação dos direitos socioassistenciais, a ampliação da proteção social, o fortalecimento da rede socioassistencial e a promoção da dignidade, da cidadania e da inclusão social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no município de Pedra Lavrada-PB.

12. APROVAÇÃO DO CMAS

O presente Plano Municipal de Assistência Social de Pedra Lavrada — PB, referente ao quadriênio 2026–2029, foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária, conforme ata e resolução de aprovação em anexo.

Thacio Silva Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência
Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidenta do CMAS

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a LOAS e institui o SUAS. Brasília, 2011.
- BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, 2016.
- BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família. Brasília, 2023.
- BRASIL. Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. Institui o Programa Criança Feliz. Brasília, 2016.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília: MDS, 2004.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012. Brasília: MDS, 2012.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília: CNAS, 2012.
- BRASIL. Resolução CIT nº 30, de 10 de outubro de 2025. Institui o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos. Brasília: MDS, 2025.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: www.ibge.gov.br
- IBGE. Estimativas de População 2025. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.
- PNUD; IPEA; FJP. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília, 2013. Disponível em: www.atlasbrasil.org.br
- PEDRA LAVRADA. Lei Municipal nº 187/2017. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Pedra Lavrada – PB. Pedra Lavrada: Câmara Municipal, 2017.
- PEDRA LAVRADA. Lei Municipal nº 113/2013. Regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social. Pedra Lavrada, 2013.
- PEDRA LAVRADA. Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Pedra Lavrada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação / CMDCA, 2025.
- REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). Plano Nacional pela Primeira Infância: 2025–2035. Brasília: RNPI, 2025.
- UNICEF. Selo UNICEF Município Aprovado: metodologia e diretrizes. Brasília, 2024. Disponível em: www.unicef.org/brazil

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260528051832 Data/Hora: 28/05/2026 17:21:10